Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2750/17
PLL Nº 301/17

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 094 /18 – CEDECONDH

Revoga a Lei nº 9.416, de 31 de março de 2004 – que veda a comercialização de jornais e revistas em farmácias e drogarias, no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Felipe Camozzato, Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Idenir Cecchim, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagesltein.

Conforme entendimento vertido pelo Parecer da Procuradoria desta Casa (fl. 06), não há óbice jurídico, inserindo-se a matéria no âmbito de competência municipal.

A CCJ exarou parecer (fl. 8) no sentido de inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

As análises vertidas pelas CEFOR (fl. 11) e CUTHAB (fl. 14) foram todas no sentido de aprovar o Projeto.

É o relatório.

Possui mérito a proposta apresentada pelos nobres vereadores, visando revogação da medida que veda a comercialização de jornais e revistas por parte de farmácias e drogarias no Município de Porto Alegre.

Isso porque, além de não haver qualquer ônus ou encargo ao erário municipal, a medida facilita a comercialização de bens no município, que não causam qualquer tipo de embaraço ao poder público, tampouco qualquer impacto social, verificando-se que tal prática (de comércio) já ocorre em outros estabelecimentos comerciais, como supermercados, trazendo, na verdade, vantagens comerciais e benefícios aos consumidores pela sua facilidade de acesso.

Portanto, não havendo óbices de natureza legal e diante dos motivos

PARECER Nº 094/18 – CEDECONDH
acima trazidos, encaminha-se este parecer para a consequente **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2018.

Vereador Moisés Barboza,
Relator e Vice-Presidente.

Aprovado pela Comissão em 11-12-2018.

Vereadora Comandante Nádia – Presidente

Vereadora Mônica Leal

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador Marcelo Sgarbossa

/RM